



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 27/11/2020

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 069/2020 que **"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"**.

Relatório:

O presente projeto de lei busca autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a finalidade de custear o pagamento de multas por entrega em atraso na DCTF do exercício em 2015/2016.

Fundamentação:

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 19, incisos III (anulação) da Lei nº 4.320, de 1964. Não necessita do impacto orçamentário-financeiro, pois o valor é considerado irrelevante de acordo com critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 069/2020.


Michael F. S. Sladek
CRC-RS 99072
Contador